



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

RESOLUÇÃO CEPEX 045/2022

TERESINA (PI), 03 DE OUTUBRO DE 2022

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Processo 00089.019064/2022-75;

Considerando o Memorando nº 522 (5448610);

Considerando deliberação do CEPEX, na 225ª reunião extraordinária de 29 de setembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o **EDITAL PREG/UESPI N° 040/2022**, relativo às solicitações de ingresso como Portador de Curso Superior para o período 2022.1., nos termos do Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CEPEX

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPEX 045/2022

EDITAL PREG/UESPI Nº 040/2022

RELATIVO ÀS SOLICITAÇÕES DE INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR PARA O PERÍODO 2022.1

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio da Pró-reitoria de Ensino de Graduação — PREG, torna pública a disponibilidade de vagas em seus diversos Cursos de Graduação na modalidade presencial, conforme quadro demonstrativo no **ANEXO I**, para ingresso no **período letivo 2022.1**, de acordo com o que estabelece o Regimento Geral da UESPI e a Resolução CEPEX Nº 004/2008, de 29 de janeiro de 2008, na modalidade Portador de Diploma de Curso Superior.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

De acordo com o que estabelece o Artigo 38, do Regimento Geral da UESPI, o ingresso através deste Edital, tem o objetivo de preencher as vagas ociosas por meio de ingresso como portador de diploma de curso superior.

Somente poderão candidatar-se, graduados que desejem realizar novo Curso de Graduação em **ÁREA AFIM**, definida pelo Regimento Geral da UESPI, considerando as vagas e condições definidas neste Edital e na Resolução CEPEX Nº 004/2008, de 29/01/2008.

2. DA SOLICITAÇÃO DE VAGA

2.1 A solicitação de vaga para ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior dar-se-á no **período de 07/10/2022 a 11/10/2022, até as 23h59min**, exclusivamente por meio de preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site www.uespi.br/portadordiploma.

2.2 O candidato deverá certificar-se da existência da vaga, conforme quadro demonstrativo (ANEXO I).

2.3 O candidato só poderá solicitar inscrição para um único Curso Superior e Campus (em caso de mais de uma solicitação de inscrição será considerada a de processamento mais recente).

3. DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DA VAGA

3.1 O candidato deverá obedecer aos seguintes pré-requisitos:

a) Ser portador de Diploma de Curso Superior, legalmente reconhecido, nos graus de Bacharelado ou Licenciatura, concluído até 5 (cinco) anos antes da publicação deste Edital (considera-se a data de conclusão do curso de graduação a data de colação de grau registrada no diploma);

b) Ter índice de rendimento acadêmico (IRA) igual ou superior a 8,0 (oito).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá seguir as seguintes etapas:

- a) Acessar o site www.uespi.br/portadordiploma e clicar em inscrição;
- b) Preencher devidamente os campos da Ficha de Inscrição *online* disponível;
- c) Digitalizar e inserir a documentação exigida no item 4.2 deste Edital em formato PDF (arquivo único);
- d) Imprimir comprovante de inscrição.

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente digitalizar a documentação a seguir, na ordem em que aparece, e inserir em formato PDF (arquivo único), no tamanho máximo de 10 MB:

- a) Diploma de Curso Superior devidamente reconhecido pelo MEC;
- b) Histórico Escolar correspondente ao Diploma de Curso Superior apresentado;
- c) Declaração da Instituição informando o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) obtido no Curso de Graduação, caso este não conste no Histórico Escolar apresentado;
- d) Documento de identificação oficial (com foto);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (dispensável se constar no documento de identificação com foto);
- f) Currículo *Lattes*
- g) Tabela constante do **Anexo II** preenchida e assinada pelo requerente.
- h) Documentação que comprove as atividades e/ou titulações constantes do Currículo e do **ANEXO II**.

4.3 NÃO poderá inscrever-se nesta seleção para ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior, o candidato que:

- a) Não apresentar Diploma de Curso Superior;
- b) Oriundo de Curso Sequencial de Formação Específica ou de Complementação de Estudos.
- c) Portador de diploma de curso superior expedido por instituição de ensino estrangeira que não esteja revalidado no Brasil.

4.4 Caso no Histórico Escolar ou Diploma de Curso Superior não conste informações sobre o reconhecimento do Curso pelo MEC, o candidato deverá imprimir comprovante pelo site do e-Mec: <https://emec.mec.gov.br/>.

4.5 A ausência de qualquer dos documentos elencados no item **4.2** deste Edital, ou a existência de informações conflitantes implicará o indeferimento da inscrição neste processo seletivo.

4.6 Não será permitido acréscimo de documentação após a realização da inscrição.

4.7 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.

4.8 A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A análise das solicitações de ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior, conforme definido neste Edital, será realizada em 02 (duas) Etapas:

5.1.1 PRIMEIRA ETAPA: Verificação pela Comissão Técnica de Avaliação dos Processos de Portador de Diploma, das solicitações de ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior, de acordo com os itens

1, 2, 3 e 4 deste Edital.

5.1.2 SEGUNDA ETAPA: Análise curricular, pela Comissão Técnica de Avaliação dos Processos de Portador de Diploma, baseada em tabela de pontos, conforme **ANEXO II**.

5.2 A Comissão Técnica de Avaliação definirá quais Cursos estão na mesma área de atuação, conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPQ.

5.3 A Comissão Técnica de Avaliação emitirá relatório com a relação das solicitações analisadas em **ordem decrescente de classificação**.

5.4 Havendo empate entre os candidatos concorrentes, serão considerados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- a) Ser o interessado, preferencialmente, oriundo de Instituição Pública;
- b) Maior índice de rendimento acadêmico (IRA) obtido no Curso de Graduação de origem;
- c) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003;
- d) Maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos, devidamente fundamentados e em formulário próprio *online*, deverão ser interpostos no site www.uespi.br/portadordiploma nas datas previstas no cronograma (item 8), de 9h às 13h.

6.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.3 Fatos novos e/ou acréscimo de documentação serão desconsiderados.

6.4 Não será aceito recurso contra o resultado preliminar via postal, correio eletrônico ou via protocolo acadêmico e/ou geral.

6.5 A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG não se responsabilizará por recursos não recebidos ou corrompidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso(s).

7. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA INSTITUCIONAL

7.1 A publicação do Resultado Final será feita pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, no dia 21/10/2022 no site da UESPI (www.uespi.br).

7.2 A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, após a divulgação do Resultado Final, emitirá comunicado sobre as datas e procedimentos necessários à reativação das Matrículas Institucionais e Curriculares.

8. DO CRONOGRAMA

| | |
|--|------------|
| Publicação do Edital | 04/10/2022 |
| Interposição de recurso(s) contra o Edital | |

| | |
|--|----------------------------|
| | 05/10/2022 (9h às 13h) |
| Resultado do(s) recurso(s) interposto(s) contra o Edital | 06/10/2022 |
| Inscrições: www.uespi.br/portadordiploma | 07/10/2022 a 11/10/2022 |
| Resultado da homologação das Inscrições (primeira etapa): http://www.uespi.br | 13/10/2022 |
| Interposição de Recurso contra a homologação das inscrições www.uespi.br/portadordiploma | 14/10/2022 (9h às 13h) |
| Resultado da Interposição de Recurso contra a homologação das inscrições http://www.uespi.br | 17/10/2022 |
| Período para análise de currículo baseado em tabela de pontos, conforme ANEXO II. | 18/10/2022 a 20/10/2022 |
| Resultado Parcial: http://www.uespi.br | 21/10/2022 |
| Interposição de Recurso contra o resultado parcial www.uespi.br/portadordiploma | 22/10/2022 (9h às 13h) |
| Resultado da Interposição de Recurso contra o resultado parcial http://www.uespi.br | 24/10/2022 |
| Resultado Final http://www.uespi.br | 25/10/2022 |

9. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Em nenhuma hipótese será aceito candidato com índice inferior ao estabelecido no item 3.1, b.

9.2 O candidato convocado para efetivação de sua Matrícula Institucional deverá integralizar a carga horária total do curso pretendido, podendo pleitear dispensa de disciplina(s).

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Avaliação dos Processos de Portador de Diploma de Curso Superior e pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação- PREG.

Teresina (PI), 04 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Pró-Reitor da Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PREG/UESPI

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

EDITAL PREG N.º 040/2022 – PORTADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO**TOTAL DE VAGAS 318****(TODAS AS VAGAS PREVISTAS NESTE EDITAL SÃO PARA O 2º BLOCO)**CAMPUS POETA TORQUATO NETO – TERESINA - 82 VAGAS

| CURSO | TURNO | VAGAS | BLOCO |
|---------------------------------------|-----------------|--------------|--------------|
| BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO | NOITE | 09 | II |
| BACHARELADO EM DIREITO | NOITE | 04 | II |
| BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA | TARDE | 04 | II |
| BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS | NOITE | 04 | II |
| BACHARELADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO | MANHÃ/ TARDE | 03 | II |
| BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS | TARDE | 12 | II |
| BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL | TARDE/NOITE | 04 | II |
| BACHARELADO EM PSICOLOGIA | MANHA/ TARDE | 04 | II |
| LICENCIATURA EM FÍSICA | MANHÃ | 07 | II |
| LICENCIATURA EM HISTÓRIA | MANHÃ | 09 | II |
| LICENCIATURA EM MATEMÁTICA | NOITE | 09 | II |
| LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS | NOITE | 07 | II |
| BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA | MANHÃ | 06 | II |

CAMPUS CLÓVIS MOURA – TERESINA – 33 VAGAS

| CURSO | TURNO | VAGAS | BLOCO |
|------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| BACHARELADO EM DIREITO | NOITE | 4 | II |
| BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO | NOITE | 8 | II |
| LICENCIATURA EM HISTÓRIA | NOITE | 9 | II |
| LICENCIATURA EM GEOGRAFIA | TARDE | 8 | II |
| LICENCIATURA EM PEDAGOGIA | MANHÃ | 4 | II |

CAMPUS DEPUTADO JESUALDO CAVALCANTE – CORRENTE- 31 -VAGAS

| CURSO | TURNO | VAGAS | BLOCO |
|--------------------------|-----------------|--------------|--------------|
| BACHARELADO EM AGRONOMIA | MANHÃ/ TARDE | 12 | II |
| DIREITO | NOITE | 7 | II |
| BACHARELADO EM ZOOTECNIA | MANHÃ/ TARDE | 12 | II |

CAMPUS “HERÓIS DO JENIPAPO” / CAMPO MAIOR – 12 VAGAS

| CURSO | TURNO | VAGAS | BLOCO |
|---------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA | MANHA | 12 | II |

CAMPUS “DOUTORA JOSEFINA DEMES” / FLORIANO – 42 VAGAS

| CURSO | TURNO | VAGAS | BLOCO |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
|--------------|--------------|--------------|--------------|

| | | | |
|---------------------------------|-----------------|----|----|
| BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO | NOITE | 10 | II |
| BACHARELADO EM ENFERMAGEM | MANHÃ/ TARDE | 12 | II |
| LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA | MANHÃ | 08 | II |
| LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA | TARDE | 12 | II |

CAMPUS “POSSIDÔNIO QUEIROZ” / OEIRAS 12 VAGAS

| CURSO | TURNO | VAGAS | BLOCO |
|--------------------------------|-------|-------|-------|
| LICENCIATURA EM LET. PORTUGUÊS | NOITE | 12 | II |

CAMPUS “PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA” / PARNAÍBA 27 VAGAS

| CURSO | TURNO | VAGAS | BLOCO |
|---------------------------------------|-----------------|-------|-------|
| LICENCIATURA EM LETRAS INGLÊS | NOITE | 10 | II |
| LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | MANHA | 07 | II |
| BACHARELADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO | MANHÃ/ TARDE | 05 | II |
| BACHARELADO EM DIREITO | NOITE | 05 | II |

CAMPUS “PROF. BARROS ARAÚJO” / PICOS – 38 VAGAS

| CURSO | TURNO | VAGAS | BLOCO |
|--------------------------|-----------------|-------|-------|
| BACHARELADO EM AGRONOMIA | MANHÃ/ TARDE | 15 | II |

| | | | |
|--------------------------------|-------|----|----|
| BACHARELADO EM DIREITO | TARDE | 6 | II |
| LICENCIATURA EM EDUC. FÍSICA. | MANHÃ | 10 | II |
| LICENCIATURA EM LET. PORTUGUÊS | TARDE | 07 | II |

CAMPUS “PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA” / PIRIPIRI 17 VAGAS

| CURSO | TURNO | VAGAS | BLOCO |
|---------------------------|-------|-------|-------|
| BACHARELADO EM DIREITO | TARDE | 7 | II |
| LICENCIATURA EM PEDAGOGIA | NOITE | 10 | II |

CAMPUS “PROF. PROF. ARISTON DIAS LIMA” / SÃO R. NONATO 12 VAGAS

| CURSO | TURNO | VAGAS | BLOCO |
|--------------------------|-------|-------|-------|
| LICENCIATURA EM HISTORIA | MANHÃ | 12 | II |

CAMPUS “URUÇUÍ” / URUÇUÍ – 12 VAGAS

| CURSO | TURNO | VAGAS | BLOCO |
|---------------------------|-------|-------|-------|
| LICENCIATURA EM PEDAGOGIA | NOITE | 12 | II |

ANEXO II**EDITAL PREG Nº 040/2022 – PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR 2022.1****TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

| ORD. | COMPONENTES DO CURRÍCULO LATTES | VALORAÇÃO DOS CAMPOS DO CURRÍCULO | | | | PONTUAÇÃO DO CANDIDATO |
|------------------------|--|-----------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|------------------------|
| | | NA ÁREA DO CURSO PRETENDIDO | | EM OUTRA ÁREA | | |
| | | PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR | MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS | PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR | MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS | |
| 01 | CURSO DE DOUTORADO | 30,00 | 60,00 | 15,00 | 30,00 | |
| 02 | CURSO DE MESTRADO | 20,00 | 40,00 | 10,00 | 20,00 | |
| 03 | CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO | 10,00 | 20,00 | 05,00 | 10,00 | |
| 04 | CURSO DE GRADUAÇÃO | 05,00 | 10,00 | 02,50 | 05,00 | |
| 05 | EXERCÍCIO DE MONITORIA | 02,00 | 06,00 | 01,00 | 03,00 | |
| 06 | BOLSISTA EM PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA (POR ANO) | 02,00 | 06,00 | 01,00 | 03,00 | |
| 07 | PARTICIPAÇÃO EM PROJETO/CURSO DE EXTENSÃO (CARGA HORÁRIA MÍNIMA 60H) | 02,00 | 06,00 | 01,00 | 03,00 | |
| TOTAL DE PONTOS | | 71,00 | 140,00 | 34,50 | 74,00 | |



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4**,
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 04/10/2022, às 16:07, conforme

horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5596479** e o código CRC **8320D79A**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.019064/2022-75

SEI nº 5596479